

Zimbra**cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br**

Fwd: Esclarecimentos PE 13/2018

De : cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

Sex, 06 de abr de 2018 17:03

Assunto : Fwd: Esclarecimentos PE 13/2018**Para :** licitacoes comerc
<licitacoes.comerc@gmail.com>

Senhores, boa tarde!

Segue abaixo os ESCLARECIMENTOS solicitados sobre o Pregão eletrônico 13.2018 do CSC.PM.

Att.
Cap Abreu

De: "csc-almox" <csc-almox@pmmg.mg.gov.br>**Para:** "cmi-licitacao" <cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 6 de abril de 2018 16:54:28**Assunto:** Re: Esclarecimentos PE 13/2018

Segue abaixo a respostas.

Iemos, ten PM

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços? Qual a data término do atual contrato?

R; contrato atual previsto o término em 23 de abril de 2018 - Conservadora Íntegra Administração e Serviços Ltda

1. Qual a data estimada para início das atividades?

R: Se não houver entrave nenhum será no dia 23 de abril;

1. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: 50 funcionários;

1. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

R: conforme convenção coletiva do SINDEAC, 40 horas semanais;

1. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

R; não

1. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

R; SINDEAC

1. Qual o horário de trabalho dos turnos?

R: É O HORÁRIO DE 07:30 hS ÀS 16:30, INICIALMENTE PODERÁ SER ALTERADO DESDE QUE SEJA DE SEGUNDA A SEXTA, 40 HORAS

1. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

R: A JORNADA É DE 40 HORAS E NÃO EXISTIRÁ AOS SÁBADOS.

1. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

R: O ENDEREÇO CONSTA NO EDITAL: LOCAL DE TRABALHO; AV AMAZONAS, 6745 - BHTE/MG.

1. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

R: FINEZA VERIFICAR ANEXO V-D DO EDITAL PG 70;

1. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

R: FINEZA VERIFICAR ANEXO V-D DO EDITAL PG 70;

1. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

R: FINEZA VERIFICAR ANEXO V-D DO EDITAL PG 70;

1. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

R: NÃO JORNADA DE 12 X 36 HORAS;

1. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

R: ENTENDO QUE JÁ ESTA PREVISTO NA PG 70 DO EDITAL;

1. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

R: CORRETO.

1. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

R: ENTENDO QUE NÃO NESTE MOMENTO.

1. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

R: CORRETO.

1. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

R; DE ACORDO COM O VALOR DA PLANILHA OFERECIDA,

1. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

R; ENTENDO SE A CONTRATANTE NÃO SOLICITOU NÃO HÁ PAGAMENTO.

1. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?

R: DE ACORDO COM PLANILHA DO VALOR LICITADO,

1. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: NO INÍCIO DO CONTRATO DEVERÁ APRESENTADO OS MATERIAIS

1. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R CONFORME ANEXO V-A DO EDITAL

1. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, CONFORME LEI TRABALHISTA.

1. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R VERIFICAR EDITAL NO ANEXO V-A

1. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao

contrato?

R; SIM, CONSTA EM EDITAL TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

1. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

R: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO O ISSQN VARIA DE 0 A 5%, NA EMPRESA ATUAL É COBRADA 5%;

1. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

R: NESTE EDITAL CADA LOCAL TEM O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, JUNTAMENTE COM O ENCARREGADO.

1. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

R: NESTE EDITAL CADA LOCAL TEM O RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, JUNTAMENTE COM O ENCARREGADO.

1. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

R: SIM

1. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?

R:

1. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?

R;

1. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

R: SIM

1. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

R: O ESTADO ESTA EM MÉDIA ATRASANDO 40 A 50 DIAS;

1. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

R: DISSÍDIO DA CATEGORIA

1. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

R:

1. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?

R: FACULTATIVA

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

Ante ao exposto, aguardo breve retorno.

De: "cmi-licitacao" <cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br>

Para: "csc-almox" <csc-almox@pmmg.mg.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de abril de 2018 15:12:18

Assunto: Fwd: Esclarecimentos PE 13/2018

De: "comercial comercial" <>

Para: "cmi-licitacao" <cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de abril de 2018 14:36:39

Assunto: Esclarecimentos PE 13/2018

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2018, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2.
3. Qual a data término do atual contrato?
4. Qual a data estimada para início das atividades?
5. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
6. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
7. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
8. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
9. Qual o horário de trabalho dos turnos?
10. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
11. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
12. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
13. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo,

- quantos, quais postos e qual percentual?
14. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?
 15. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?
 16. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?
 17. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?
 18. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?
 19. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?
 20. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?
 21. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?
 22. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?
 23. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
 24. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
 25. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
 26. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
 27. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
 28. Qual o respectivo percentual de ISSQN?
 29. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
 30. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
 31. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos

serviços?

32. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
34. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
35. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?
36. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
37. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
38. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa ?

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão estar contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

Ante ao exposto, aguardo breve retorno.

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações
